DECRETO N° 029, de 20 de maio de 2024.

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE"

O Prefeito de Ibicaré-SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei n° 2033, de 29 de novembro de 2022,

Art. 1° - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Ibicaré, a seguir especificadas constantes do orçamento vigente, por conta do excesso de arrecadação verificado, na Prefeitura Municipal de Ibicaré, na Fonte 719, criando as modalidades de Aplicação, Destinação de Recursos e Valores, no montante de R$ 40.328,03 (quarenta mil, trezentos e vinte e oito reais e três centavos):

ÓRGÃO	*SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO*
Atividade	*05.02.13.392.0017.2034 – Manutenção dos Serviços Culturais*
Modalidade de Aplicação	*3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas*
Fonte Orçamentária	*5.719* – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei n° 14.399/2022
Detalhamento das destinações de Recursos	*000000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos*
Valor	*R$ 31.246,03*

ÓRGÃO	*SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO*
Atividade	*05.02.13.392.0017.2034 – Manutenção dos Serviços Culturais*
Modalidade de Aplicação	*4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas*
Fonte Orçamentária	*5.719* – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei n° 14.399/2022
Detalhamento das destinações de Recursos	*000000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos*
Valor	*R$ 9.082,00*

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, aos 20 de maio de 2024.

Gianfranco Volpato
Prefeito Municipal